



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2024.06.04.001
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00021.20240411/0001-46

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DIVERSOS PARA AMPLIAÇÃO DO PROGRAMA DE COLETA SELETIVA, RECICLAGEM E SUSTENTABILIDADE DO MUNICÍPIO DE SOLONÓPOLE, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE., conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

| ITEM | DESCRIÇÃO | | | | QTD | UND | V. UNIT | V. TOTAL |
|--|--|-----------------|------------------|----------|-------------|---------|-----------------|-----------|
| 1 | Notebook | | | | 4.0 | Unidade | 3.125,83 | 12.503,32 |
| Processador: | Intel | Core | i5, | 11ª | geração, | cache: | velocidade | 2.40GHz. |
| Memoria | | | | | | | | 8MB |
| Memória | | Ram: | | | 16GB | | (2x | 8GB) |
| Sistema | | | operacional: | | | Windows | | 11 |
| Tipo, tamanho e resolução | | | da tela: | | WVA, | 15,6", | Full | HD |
| (1920x1080) | | | | | | | | |
| Placa de vídeo | | integrada, | modelo | Intel | Iris | Xe | com | memória |
| gráfica | | | | | | | compartilhada, | |
| Conexões: | 2 | USB 3.2 | de 1ª Geração, | 1 | porta USB | 2.0, | 1 | HDMI, |
| Entrada para fonte | | de alimentação, | Leitor de cartão | | | | SD | 3.0 |
| Conectividade: | Wi-Fi | e Bluetooth, | Placa Wireless | | 802.11ac | | | 1x1 |
| Wi-Fi, placa de rede | | wireless | com Bluetooth, | | Webcam: | | | HD |
| widescreen integrada | | (720p) | com Single | | Digital | | Microphone; | |
| teclado numérico | | padrão | em português, | | Touchpad | | de | |
| precisão, áudio | | Waves MaxxAudio | Pro; | Chipset: | Integrado | | com | |
| o processador; | | Bateria: 3 | células | e 41Wh | (integrada) | | | , |
| Performance da Bateria | | varia de acordo | com | | utilização | | do | |
| usuário; fonte: Adaptador | CA | 65W, | Bivolt; | cor | preto, | | Certificado | |
| Homologado pela Anatel, garantia de 1 ano | | | | | | | | |
| 2 | IMPRESSORA MÚLTIFUNCIONAL LASERJET - IMPRESSORA, COPIADORA, SCANNER. MEMORIA INT | | | | 2.0 | UNIDADE | 3.695,22 | 7.390,44 |
| Impressora | Multifuncional | | Laserjet | com | insumos | | Características | |
| Modelo de referência: superior ou similar a HP m428fdw Laserjet. Funções Multitarefa suportada: impressão; cópia; digitalização; e-mail. Velocidade de impressão: a4: mínimo de 30 ppm; carta: mínimo de 30 ppm preto; saída da primeira página: mínimo de 10 segundos preto; duplex print speed a4: mínimo de 25 ipm. Resolução de impressão preto: (aprimorado até 4800 x 600 dpi). Tecnologia de impressão: laser. Tecnologias de resolução de impressão: 600dpi. Número dos cartuchos de impressão:1 (preto). Idiomas tipo de digitalização / tecnologia: base plana, alimentador automático de documentos / sensor de imagem por contato (contact image sensors - cis). Resolução da digitalização: hardware: até 1200 x 1200 dpi; ótica: até 1200 x 1200 dpi. Formatos dos arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff. Modos de entrada para digitalização: botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal; software hp scan, e aplicativo de usuário via twain ou wia. | | | | | | | | |



PREFEITURA DE
Solonópole



Formatos de arquivos digitalizados: pdf, jpg, tiff. Modos de entrada para digitalização: botões de digitalização, cópia, e-mail ou de arquivos no painel frontal, software scan e aplicativo de usuário via twain ou wia. Velocidade de digitalização: até 29 ppm/46 ipm (preto e branco), até 20 ppm/34 ipm (cores), duplex: até 46 ipm (preto e branco) até 34 ipm (cores). Formato de arquivo de digitalização nativo: pdf, jpg. Profundidade de bits / níveis de escala de cinza: 24 bits / 256. Velocidade de cópia preto (A4): até 38 com. Resolução de cópia: preto: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos); cor: até 600 x 600 dpi (textos e gráficos). Conectividade padrão: 1 x usb de alta velocidade 2.0; 1 x host usb traseiro; 1 x porta usb frontal; rede gigabit ethernet lan 10/100/1000base-t; rádio wi-fi 802.11b/g/n/2.4/5 ghz. Capacidade sem fios: banda dupla wi-fi integrada; autenticação via wep, wpa/wpa2, wpa enterprise; criptografia via aes ou tkip; wps; wi-fi direct; bluetooth low-energy; memória: padrão: ddr de 512 mb, flash de 512 mb; máximo: ddr de 512 mb, flash de 512 mb. Velocidade do processador: 1200 mhz. Requisitos mínimos do sistema: pc: 2 gb de espaço disponível em disco rígido, conexão com a internet, porta usb, navegador de internet; mac: 2 gb de espaço disponível no disco rígido, conexão de internet ou porta usb alimentação: fonte de alimentação interna (integrada). Ciclo de trabalho: Mensal de no mínimo 50.000 páginas (A4). Garantia mínima de 12 meses. Contém 1(um) toner

| | | | | | |
|---|---|-----|------------|----------|----------|
| 3 | Decibelímetro | 2.0 | Unidade | 403,81 | 807,62 |
| Decibelímetro, resolução som: 50 db, faixa medição: 32 a 130 db, tipo visor: lcd 4 dígitos, tipo microfone: eletrodo 1,2 polegada, tipo alimentação: bateria recarregável, precisão: +,-1,50 db, normas técnicas: iec651, tipo ii, características adicionais: carregador bivolt, calibrador compatível | | | | | |
| 4 | Decibelímetro | 1.0 | Unidade | 877,26 | 877,26 |
| CALIBRADOR | ACÚSTICO | - | CALIBRADOR | ACÚSTICO | DIGITAL |
| CLASSE 1. DESCRIÇÃO: CALIBRADOR ACÚSTICO DIGITAL CLASSE 1 CONFORME NORMA IEC 60942, PARA CALIBRAÇÃO E VERIFICAÇÃO DE DECIBELÍMETRO (MEDIDORES DE NÍVEL DE PRESSÃO SONORA), DOSÍMETROS DE RUÍDO E SISTEMAS DE MEDIÇÕES DE RUÍDO. O CALIBRADOR POSSUI UM CIRCUITO INTEGRA DO ESTADO SÓLIDO DE ÓTIMO DESEMPENHO, PRECISÃO E ESTABILIDADE. APROPRIADO PARA USO EM CAMPO, LABORATÓRIO E CALIBRAÇÃO DE SENSIBILIDADE DE MICROFONES. OS CALIBRADORES ACÚSTICOS CLASSE 1 CONFORME NORMA IEC 60942, POSSUI MENOR INTERFERÊNCIA DE PRESSÃO ATMOSFÉRICA, INTERFERÊNCIA ELETROMAGNÉTICA, MELHOR PRECISÃO | | | | | |
| 5 | ARMARIO ALTO FECHADO EM AÇO COM 02 PORTAS, TRANCA COM CHAVE E 05 DIVISORIAS | 2.0 | Unidade | 927,00 | 1.854,00 |
| Especificação: ARMARIO ALTO FECHADO 800x500x1600MM. Tampo: em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo 25mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura na parte superior e inferior do tampo, na cor a definir; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 3mm, na mesma cor do tampo, com bordas arredondadas em todo seu perímetro com raio mínimo de 2,5mm, coladas a quente por meio do processo HOLT MELT; Portas: Duas portas de abrir em partículas de média densidade, em chapa única com no mínimo de 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência, texturizado, com no mínimo 0,3mm de espessura em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Possui bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm, na mesma cor do tampo, coladas a quente pelo processo HOLT MELT; Cada porta possui, no mínimo, três dobradiças em ZAMAK, adonisado, que permita abertura de no mínimo 270°, fixadas por parafusos anodizados, auto atarraxantes, de cabeça chata medindo 20x4mm; Apresenta sistema de pressão acionado ao ser fechada, por meio de molas de alta resistência em aço zinado e lubrificado, evitando corrosão, e peça em plástico de engenharia poliamida para travamento, mantendo a porta pressionada para dentro sem folgas depois de fechada; Tem eixo em aço inoxidável em sua articulação com buchas de POLIACETAL, evitando o atrito e eliminando a necessidade de lubrificação; Possui um puxador em cada porta, em | | | | | |



alumínio extrudado e arqueado com formato convexo, com diâmetro mínimo de 10mm e largura de no mínimo 100mm. Fechadura: com mecanismo em aço cromado, medindo cerca de 74x30x14mm e cilindro em aço cromado com diâmetro de 19mm e altura de 22mm; Dotado de molas e pinos em latão ou aço, lubrificados com graxa naval de auto desempenho em todo mecanismo interno, reduzindo atritos e evitando possíveis travamentos; Cada fechadura tem um segredo individual, não permitindo que a chave de outra fechadura a abra; Possui lingueta de aço com mecanismo que permite o giro de duas hastes em alumínio no eixo vertical, sendo uma na parte superior e outra na inferior, fixado por meio de parafusos auto atarraxantes de cabeça chata medindo 11x3,5mm; As chaves possuem acabamento em poliuretano injetado, com sistema de segurança que permite a dobra sem que a mesma se quebre dentro do cilindro; Prateleiras: 03 prateleiras reguláveis e 01 fixa para travamento, em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Possui bordas transversais protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo; Nas bordas longitudinais de contato com o usuário tem fita com espessura mínima de 3mm, arredondadas com raio de 2,5mm no mínimo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Cada prateleira contém quatro suportes em poliuretano rígido com sistema de engate para os pinos em aço inoxidável fixos nas laterais por meio de furos para engate. Base: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura; Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em sua superfície superior e inferior, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colados a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na união das peças. Possui reguladores de nível em polipropileno injetado, com forma telescópica cilíndrica, diâmetro de 55mm e altura de 35mm, e ajuste de no mínimo 20mm, por meio de parafuso de aço zinkado com rosca padrão 5/16" engatado a porca sextavada 5/16". Permite a regulagem de altura pelo lado interno do armário. Laterais: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces das peças, na mesma cor do tampo; Tem bordas protegidas por fita de poliestireno semirrígido com espessura mínima de 1mm no mesmo padrão do revestimento do tampo, colada a quente por meio do processo HOT MELT; Possui recorte que propicia acabamento perfeito na montagem das peças; No sentido longitudinal, das laterais, contém duas fileiras de furos com diâmetro de 5mm. Fundo: em partículas de média densidade, chapa única com no mínimo 18mm de espessura, Revestimento em laminado melamínico de alta resistência em ambas as faces da peça, na mesma cor do tampo; É embutido nas laterais, tampo superior e inferior, com perfeita junção, sem frestas e mantendo travamento e estabilidade do corpo do móvel. Compatibilidade com o



PREFEITURA DE
Solonópole



leitor de tela ativada.

| | | | | | |
|--|-----------------------------|-----|---------|----------|----------|
| 6 | Mesa escritório | 3.0 | Unidade | 531,39 | 1.594,17 |
| Mesa escritório, material estrutura: madeira aglomerada,mdf, material tampo: madeira aglomerada,mdf, revestimento tampo: laminado melamínico, quantidade gavetas: 3 un, largura: 1,20 m, profundidade: 0,60 m, altura: 0,75 m, padrão acabamento tampo: bordas arredondadas, acabamento estrutura: laminado melamínico, espessura tampo: 25 mm, características adicionais: puxadores e tranca simultaneas | | | | | |
| 7 | Cadeira fixa | 4.0 | Unidade | 203,33 | 813,32 |
| CADEIRA FIXA, MATERIAL ASSENTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL ENCOSTO COMPENSADO/ESPUMA INJETADA, MATERIAL ESTRUTURA TUBO AÇO, MATERIAL REVESTIMENTO ASSENTO E ENCOSTO TECIDO POLIPROPILENO, DENSIDADE ESPUMA ASSENTO E ENCOSTO MÉDIA, ACABAMENTO ESTRUTURA CROMADO, TIPO BASE FIXO, TIPO ENCOSTO FIXO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM BRAÇO, COR PRETA, TIPO PÉ 4 PÉS. | | | | | |
| 8 | Cadeira escritório | 4.0 | Unidade | 626,00 | 2.504,00 |
| Cadeira giratória, espaldar alto, apoia braço, tipo presidente. Estofado com espuma de poliuretano. Suporte para encosto com regulagem de altura por sistema de cremalheira interna através de acionamento simples por botão ou dispositivo similar embutido, e regulagem de inclinação através de alavanca. Suporte para assento com ajuste para regulagem pneumática de altura, acionado através de alavanca, com travamento na posição desejada, e deverá conter mola amortecedora em aço para absorver os impactos ao sentar-se. Apoia-braços com mecanismo para regulagem de altura acionado por botão de pressão lateral. Estrutura: base com 05 (cinco) patas e rodízios auto direcionáveis de duplo giro. Deve ter capacidade de suporte mínimo 120kg. Todas as peças metálicas usadas, devem receber tratamento anti-ferruginoso. | | | | | |
| 9 | Aparelho ar condicionado | 1.0 | Unidade | 2.430,00 | 2.430,00 |
| Aparelho ar condicionado, capacidade refrigeração: 12.000 btu, tensão: 220 v, tipo: split hi wall, características adicionais 1: controle remoto s,fio, display digital,timer,selo procel, garantia: 1 ano | | | | | |
| 10 | Bebedouro água | 1.0 | Unidade | 916,33 | 916,33 |
| Bebedouro água garrafão, tipo pedestal, para galão de 20 litros, 110v/220v(bivolt), potência aproximada entre 130 e 160w, fornecimento de água natural e gelada, desempenho de no mínimo 2,5 litros/hora de água gelada, dimensões aproximadas 95 x 28 x 40cm(AxLxP), torneiras embutidas e conexões internas em material atóxicos, gabinetes com chapa tratada contra corrosão, com pintura eletrostática ou em aço inoxidável, baixo consumo de energia, Garantia mínima de 02 anos(24 meses) e assistência técnica. Referência: Electrolux, Masterfrio, Esmaltec. | | | | | |
| 11 | Aparelho telefônico celular | 1.0 | Unidade | 1.474,85 | 1.474,85 |
| APARELHO CELULAR SMARTPHONE DESBLOQUEADO - O APARELHO DEVERÁ DISPONÍVEL AO MENOS 1, DOS SEGUINTE RECURSOS: TECNOLOGIA: QUAD BAND (850/900/1800/1900); DUAL-SIM; MEMÓRIA INTERNA DE 8 GB (MÍNIMO) EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO DE 60GB (MICRO SD); 4GB DE MEMÓRIA RAM; PROCESSADOR QUAD-CORE. BATERIA DE LÍTIO DE NO MÍNIMO 2400 MAH; DISPLAY COM VISOR COLORIDO DE NO MÍNIMO 5 POLEGADAS (IPS LCD); CONEXÕES MÍNIMAS: BLUETOOTH, WIRELESS, USB, GPS; COR A DEFINIR. COM CERTIFICAÇÃO NO INMETRO, APARELHO CELULAR SMARTPHONE TELA TOUCHSCREEN DE NO MÍNIMO 5.7 POLEGADAS, COM UMA RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1520 X 720 PIXEL, 4G QUE PERMITE A TRANSFERÊNCIA DE DADOS E EXCELENTE NAVEGAÇÃO NA INTERNET, ALÉM DE CONECTIVIDADE WI-FI E GPS. MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 32 GB COM A POSSIBILIDADE DE EXPANSÃO. SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 10, CÂMERA FRONTAL DE NO MÍNIMO 5MP E TRASEIRA DE NO MÍNIMO 13MP COM FLASH LED, PROCESSADOR OCTA-CORE DE 2,0 GHZ, MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 2GB DE RAM, DUAL CHIP, BATERIA RECARREGÁVEL DE NO MÍNIMO 3000MAH, DESBLOQUEADO PARA TODAS AS OPERADORAS. CONTEÚDO DA EMBALAGEM: 01 SMARTPHONE - 0, APARELHO CELULAR SMARTPHONE TIPO 4: APARELHO CELULAR SMARTPHONE NOVO COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID OU IOS, VERSÃO ATUALIZADA; REDE GSM QUADIBAND (850/900/1800/1900 MHZ); DUAL CHIP OU COMPATÍVEL PARA O USO DE DUAS LINHAS NO MESMO APARELHO; REDE DE DADOS 3G E 4G NOS PADRÕES AUTORIZADOS PELA ANATEL; PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 NÚCLEOS (OCTA-CORE) COM VELOCIDADE MÍNIMA DE 1,45 GHZ; MEMÓRIA INTERNA MÍNIMA DE 32 GB; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 2 GB; Tamanho DE TELA MÍNIMA DE 5,9 POLEGADAS NA DIAGONAL COM RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 2.900 MAH; TELA COM TOUCHSCREEN CAPACITIVO E MULTITOUCHE, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: DUAL CHIP, PROCESSADOR OCTA-CORE, COM ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 64GB E MEMÓRIA DE NO MÍNIMO 4GB, COMPATÍVEL COM REDE 4G, TELA DE NO MÍNIMO 6,3 POLEGADAS, CONJUNTO DE CÂMERAS FRONTAL E TRASEIRA, LEITOR DE DIGITAIS, COMPATÍVEL COM SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 9,0, BATERIA DE NO MÍNIMO 4.000MAH, HOMOLOGADO PELA ANATEL. CONFORME TR, APARELHO CELULAR, SMARTPHONE, DESBLOQUEADO, WIFI, CÂMERA, GPS, 01 ANO DE GARANTIA, MEMÓRIA RAM NO MÍNIMO 2GB, CAPACIDADE MÍNIMA DE | | | | | |



PREFEITURA DE
Solonópole



ARMAZENAMENTO DE 32GB\, PR OCESSADOR QUAD CORE\, RESOLUÇÃO DAS CÂMERAS DE NO MÍNIMO 8MP\, TAMANHO MÍNIMO DE TELA 5.5 POLEGADAS\, SISTEMA OPERACIONAL ANDROID DE NO MÍNIMO 8.1\, COMPONENTES ADICIONAIS: CARREGADOR BIVOLT\, CABO USB\, FONE DE OUVIDO., APARELHO CELULAR DO TIPO SMARTPHONE\, DEVERÃO SER NOVOS\, CERTIFICADOS PELA ANATEL DUAL CHIP\, MEMORIA INTERNA NO MINIMO 32GB\, MEMORIA RAM MINIMO 2GB\, PROCESSADOR OCTA-CORE\, TELA DE NO MINIMO 5.7

| | | | | | |
|----|-----------------|-----|---------|----------|----------|
| 12 | Projetor Imagem | 1.0 | Unidade | 1.901,75 | 1.901,75 |
|----|-----------------|-----|---------|----------|----------|

PROJETOR MULTIMÍDIA, VOLTAGEM 220 V, FREQÜÊNCIA 50 A 60 HZ, QUANTIDADE DE ENTRADA RGB 1 S-VÍDEO/1RCA UN, QUANTIDADE DE ENTRADAS VÍDEO 01: SVIDEO E 04 PINOS RCA UN, TIPO ZOOM MANUAL/DIGITAL, TIPO PORTÁTIL, CAPACIDADE DE PROJEÇÃO COR 1.07 BILHÕES DE CORES PX, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONEXÃO HDMI, RGB E USB, WIFI, SEEN MIRROR/SHARING, LUMINOSIDADE MÍNIMA 3.600 LM, TIPO FOCO MANUAL, TIPO PROJEÇÃO FRONTAL/TRAISEIRO/TETO/MESA, RESOLUÇÃO NATIVA 1920X1200

| | | | | | |
|----|---------------|-----|---------|--------|--------|
| 13 | Tela projeção | 1.0 | Unidade | 561,33 | 561,33 |
|----|---------------|-----|---------|--------|--------|

CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO:

Polegadas: 120" (4:3)

Formato: 4:3 (vídeo)

Cor das bordas: Preta

Cor do produto: Branca

Voltagem: não se aplica

Consumo (em funcionamento): não se aplica

Cor da área de projeção: Branca

Tecido: Matte White (verso preto)

Medidas da área de projeção aproximadamente: 2,34 (C) x 1,80 (A) m (Produto artesanal pode haver variações nas medidas de até 5% para mais ou para menos).

Medidas do produto: 2,40 (C) x 8,3 (L) x 6,7 (A) cm

Medidas da caixa: 270 (C) x 11,5 (L) x 11 (A) cm

Altura do Tripé: Até 2,80 mt.

Peso do produto: 18.0 Kg

| | | | | | |
|----|--------------------|-----|---------|-------|--------|
| 14 | Cabo Áudio E Vídeo | 2.0 | Unidade | 64,94 | 129,88 |
|----|--------------------|-----|---------|-------|--------|

Cabo HDMI PREMIUM 2.0 4K, ULTRAHD, HDR 19P com filtro, 15 metros de comprimento, oferece também os recursos do padrão



PREFEITURA DE
Solonópole



1.4 e, além disso, atinge 18Gbps de largura de banda e permitem a resolução de 4K em 3D com até 60 quadros por segundo 32 canais de som e proporção de imagem de cinema (21:9). sRGB;

| | | | |
|-------------------|-------------------|---------------|---------------------------|
| • | YCbCr | - | 4:2:2/4:4:4; |
| • | Áudio | 24bit, | 192Khz, 8 canais LPCM; |
| • | Blu-Ray | e HD | DVD com resolução máxima; |
| • | CEC | - Controle | de outros dispositivos; |
| • | | DVD | Áudio; |
| • | | Super | Áudio; |
| • | Deep | Color | até 48bit; |
| • | | Auto | xvYYC; |
| • | Dolby | True HD | (Áudio 7.1); |
| • | DTS | - HD Master | (Áudio 7.1); |
| • | | CEC | Extendido; |
| 3D; | | | |
| • | | Canal | Ethernet; |
| • | Canal | de retorno | de áudio; |
| • | | | 4K@30Hz; |
| • | | | 4k@60Hz; |
| • | Suporte a | espaço de cor | Rec.2020; |
| • | Suporte a | YCbCr | 4:2:0; |
| • | 32 canais | de áudio; | |
| • | Áudio a | 1536 KHz; | |
| • | 4 canais | de vídeo | simultâneos; |
| • | 2 canais de vídeo | simultâneos | (Dual View); |
| • | | Proporção | 21:9; |
| • Peso: 1.380 kg; | | | |

| | | | | | |
|----|------------------------|-----|---------|----------|----------|
| 15 | Refrigerador alimentos | 1.0 | Unidade | 2.064,30 | 2.064,30 |
|----|------------------------|-----|---------|----------|----------|

REFRIGERADOR: com uma porta, capacidade para 260 a 265 litros, sendo o refrigerador de 230 a 235 litros e freezer de 26 a 30 litros, classificação energética "A", "bivolt", na cor branca, com garantia mínima de 1 (um) ano.

| | | | | | |
|---|---|------|---------|-------|--------|
| 16 | CAPACETE DE OBRA MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE | 1.0 | UNIDADE | 27,94 | 27,94 |
| Capacete de segurança com aba frontal, classe "B" tipo | | | | | |
| III; casco em plástico com nervura em "V" e fendas laterais para acoplagem de acessórios; | | | | | |
| "FAS-TRAC" composta de carneira injetada em plástico, peça absorvedora de suor em espuma; coroa composta de duas cintas cruzadas montadas em 4 (quatro) "clips" de plástico, regulagem de tamanho por cremalheira; jugular com fivela de engate rápido e dois pontos de apoio; cor branca | | | | | |
| 17 | Luva Pvc | 60.0 | Par | 7,22 | 433,20 |



PREFEITURA DE
Solonópole



Par de luvas neolatex, confeccionada em látex natural e neoprene, com reforço extra, espessura mínima de 0,65 mm, interior forrado em algodão flocado, palma antiderrapante. Para proteção química e mecânica (em função da sua espessura). Tamanhos P, M ou G (conforme solicitação).

| | | | | | |
|---|---|--|--|--|--|
| 18 | Bota segurança | 60.0 | Par | 64,00 | 3.840,00 |
| Bota segurança, material: borracha, material sola: pvc - cloreto de polivinila, cor: preta, tamanho: 37 ao 43 (CONFORME SOLICITAÇÃO), tipo cano: médio, tipo uso: operário de campo, características adicionais: com forro, antiderrapante | | | | | |
| 19 | Boné | 60.0 | Unidade | 21,70 | 1.302,00 |
| Boné, material corpo: brim, modelo: touca árabe, cor: caqui, características adicionais: fechamento frontal em velcro | | | | | |
| 20 | Camisa masculina | 60.0 | Unidade | 37,58 | 2.254,80 |
| Camisa masculina, material: poliéster e algodão, modelo manga: comprida, tipo gola: colarinho, entretelado, cor: DIVERSOS (CONFORME SOLICITAÇÃO), tamanho: P,M,G (CONFORME SOLICITAÇÃO), características adicionais: modelo BÁSICO, uso: uniforme | | | | | |
| 21 | Calça | 60.0 | Unidade | 52,00 | 3.120,00 |
| Calça, material: brim - 100 % algodão, modelo: unissex, quantidade bolsos: 2 frontais e 2 laterais, tipo bolso: 2 frontais faca e 2 traseiros chapados, tamanho: 36 A 50 (CONFORME SOLICITAÇÃO), características adicionais: com elástico e cordão na cintura, sem fecho, aplicação: uniforme | | | | | |
| 22 | Protetor Solar | 60.0 | Unidade | 53,52 | 3.211,20 |
| Creme protetor solar para pele; uso profissional; fator de proteção solar (FPS)_30 ou maior; com repelente eficaz contra Aedes Aegypti; aprovado pela ANVISA e Ministério da Saúde. | | | | | |
| 23 | MÁSCARAS HOSPITALAR N95 PFF2 PADRÃO | 300.0 | Unidade | 3,59 | 1.077,00 |
| MÁSCARAS HOSPITALAR N95 PFF2 PADRÃO | | | | | |
| 24 | Carro Carga | 15.0 | Unidade | 1.822,21 | 27.333,15 |
| Veículo de tração humana para coleta de materiais recicláveis | | | | | |
| Descrição técnica: | | | | | |
| Peso humano, Sistema direção, comprimento máximo | máximo: 150 kg, de regulagem de Largura de altura à tração da | 150 kg, regulagem de Largura de altura à tração da | 150 kg, regulagem de Largura de altura à tração da | 150 kg, regulagem de Largura de altura à tração da | 150 kg, regulagem de Largura de altura à tração da |
| usuário pontiagudos, Com porta através de Não oferecer cortantes ao | de 2.000 mm, mm, de Não oferecer cortantes ao | de 2.000 mm, mm, de Não oferecer cortantes ao | de 2.000 mm, mm, de Não oferecer cortantes ao | de 2.000 mm, mm, de Não oferecer cortantes ao | de 2.000 mm, mm, de Não oferecer cortantes ao |
| Com suporte para a alocação das mãos retrovisor | contendo trinco e dobradiça | contendo trinco e dobradiça | contendo trinco e dobradiça | contendo trinco e dobradiça | contendo trinco e dobradiça |
| Com sistema conjunto de freios simples | supor para a alocação das mãos retrovisor | supor para a alocação das mãos retrovisor | supor para a alocação das mãos retrovisor | supor para a alocação das mãos retrovisor | supor para a alocação das mãos retrovisor |
| Com sistema de apoio quando o carro está em | conjunto de freios simples | conjunto de freios simples | conjunto de freios simples | conjunto de freios simples | conjunto de freios simples |
| reposo Demais especificações estão descritas abaixo: | de apoio quando o carro está em | de apoio quando o carro está em | de apoio quando o carro está em | de apoio quando o carro está em | de apoio quando o carro está em |
| *Sistema de sustentação do veículo durante o transporte da | especificações estão descritas abaixo: | descritas abaixo: | descritas abaixo: | descritas abaixo: | descritas abaixo: |
| carga com os seguintes itens: porta, tela de | É responsável pela | É responsável pela | É responsável pela | É responsável pela | É responsável pela |



| estrutura. | | | | | | | | | |
|---------------|------------|--------------|-----------|----------|----------|-------------|--------------|-------|------------------|
| *Porta: | é | o | meio | pelo | qual | se | retira | o | material |
| coletado. | A | porta | é | colocada | | na | parte | | traseira |
| do | veículo, | sendo | que | | as | dobradiças | | | são |
| localizadas | na | lateral | | esquerda | | da | | | estrutura |
| (opcional). | A | porta | é | composta | pelos | seguintes | componentes: | Tela | Secundária |
| uma | tela | de | arame | | soldado | | com | furos | de |
| formato | retangular | e | fixada | | na | | estrutura | | através |
| de | | | | | | | | | solda. |
| *Tela | de | contenção, | bem | | como | | as | | divisórias |
| internas | são | responsáveis | por | | conter | | a | | carga, |
| sendo | a | mesma | disposta | | com | fios | de | | arame |
| soldados | entre | | si, | | | formando | | | espaços |
| retangulares | na | | sua | | | estrutura. | | | Reveste |
| exteriormente | a | estrutura | | | do | | veículo, | | sendo |
| nele | soldada, | possuindo | assim | | boa | | fixação. | | Este |
| subsistema | é | composto | de | | tela | | lateral, | | tela |
| dianteira | e | tela | da | base. | A | estrutura | tem | | a |
| função | de | suportar | o | peso | da | carga | durante | | o |
| movimento | e | reposo | do | | veículo. | | É | | formado |
| pelo | conjunto | de | barras | | de | cantoneira | de | | abas |
| iguais | de | ½", | as | quais | são | unidas | por | | Há |
| também | a | colocação | de | | duas | dessas | barras | | na |
| base | do | veículo | para | | que | | tenha | | maior |
| resistência | e | consiga | | suportar | | a | | | carga. |
| *Barra | Estrutural | - | dá | formato | à | porta | por | | meio |
| de | | | | | | | | | conformação. |
| *Dobradiça | - | gera | movimento | | de | abre | e | | fecha |
| da | porta, | é | soldada | junto | às | estruturas | da | | porta |
| e | | do | | | carro | | | | respectivamente. |
| *Trinco | - | permite | | manter | a | porta | | | fechada |
| durante | o | transporte | da | carga, | é | soldado | junto | | à |
| estrutura | | do | veículo | | e | da | | | porta. |
| *Sistema | locomotor: | | | É | | responsável | | | pela |
| movimentação | do | | veículo | | | na | | | trajetória |
| desejada. | É | composto | | | | | | | seguintes |
| subsistemas: | roda | e | suporte | | para | | roda. | | Uma |
| das | opções | é | a | roda | de | bicicleta | de | aro | 26 |
| polegadas | (660,4 | mm), | | com | o | | objetivo | | de |
| diminuir | os | impactos | | durante | a | locomoção | | | do |
| veículo. | O | suporte | para | | roda | | apresenta | | seção |



| | | | | | |
|---|----------------------------------|-----------|-------------|-------------|------------|
| circular | permitindo | boa | sustentação | durante | o |
| transporte | | da | | | carga. |
| *Sistemas | auxiliares: | Para | diminuir | os | riscos |
| acidentes | de | trânsito, | é | recomendada | de |
| aplicação | de | adesivos | | indicadores | a |
| sinalização | nas | laterais | e | na | para |
| veículo, | já | que | esse | foi | traseira |
| problemas | encontrados | | pelos | usuários | do |
| o trabalho. | | | | | principais |
| 25 | Conjunto lixeira coleta seletiva | 50.0 | Conjunto | 1.107,00 | 55.350,00 |
| CONJUNTO LIXEIRA COLETA SELETIVA, MATERIAL: POLIETILENO, QUANTIDADE LIXEIRAS: 2 UN, CAPACIDADE: 50 L, COR: DIVERSAS (CONFORME SOLICITAÇÃO) CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE METÁLICO, ABERTURA FRONTAL | | | | | |
| 26 | Bombona | 300.0 | Unidade | 213,86 | 64.158,00 |
| BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO | | | | | |
| 27 | Bombona | 300.0 | Unidade | 160,00 | 48.000,00 |
| BOMBONA, MATERIAL: POLIETILENO, CAPACIDADE: 100 L, APLICAÇÃO: DESCARTE DE MATERIAL TÓXICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA E CINTA DE VEDAÇÃO | | | | | |
| 28 | Carreta reboque | 2.0 | Unidade | 7.459,00 | 14.918,00 |
| Carreta reboque - Medidas de 2,00 m de largura x 5,00 m de comprimento, chassi em aço tipo perfil U com espessura de 2mm x 4" (Polegadas), pedestal fixo com pino, grades laterais de 60 cm de altura. Revestimento do assoalho e laterais em madeira de lei, revestido com verniz, e com faixa zebra | | | | | |
| refletiva. Para-lamas, feixe de molas com capacidade mínima de 500kg, amortecedor de simples atuação, Pneus aro 13", novos de primeira linha com dimensões de 165/70, parte elétrica completa e de acordo com o estabelecido pelo contran. Com variações de +/- 10% | | | | | |

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de

1.4.1. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o Estudo Técnico Preliminar.

1.5. O custo estimado total da contratação é de R\$ 262.847,86 (duzentos e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e seis centavos)

1.6. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO



2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A descrição dos requisitos da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4.2. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

5.1. O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 05 (cinco) dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em quantitativo especificado pelo Contratante.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02 dias de antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: .

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (caput do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (§ 5º do art. 115 da Lei nº 14.133, de 2021).



6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim .

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante do Contratado para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade convocará o representante do contratado para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do contratado, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (caput do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção;

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.



6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de



posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7.9. Recebida a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, quando cabível, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta junto ao cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
- b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao o cadastro de fornecedores ou no registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

7.18. Em atendimento ao inciso VI do art. 92 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, o pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7.24. A antecipação de pagamento somente será permitida se propiciar sensível economia de recursos ou se representar condição indispensável para a obtenção do bem ou para a prestação do serviço, conforme determina o § 1º do art. 145 da lei Federal nº 14.133/21.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço, por Lote.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:



Habilitação Jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do §2º do art. 4º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

8.12. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos dos arts. 17 a 19 e 165 da Instrução Normativa RFB nº 971, de 13 de novembro de 2009.



8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

8.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;

8.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Municipal/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.22. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física (alínea "c" do inciso II do art. 5º da IN Seges/ME nº 116, de 2021) ou de sociedade simples;



8.23. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante (inciso II do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021);

8.24. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.24.1. Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um, obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = $(\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante})$;

II - Solvência Geral (SG) = $(\text{Ativo Total}) \div (\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante})$; e

III - Liquidez Corrente (LC) = $(\text{Ativo Circulante}) \div (\text{Passivo Circulante})$;

8.24.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.24.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.24.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.25. Caso o licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo OU patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação.

8.26. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.27. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos (§ 6º do art. 69 da Lei nº 14.133, de 2021).

8.27.1. No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigida da microempresa ou da empresa de pequeno porte a apresentação de balanço patrimonial do último exercício social

8.28. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo licitante.

Qualificação Técnica

8.29. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



8.30. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor .

8.31. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento, na(s) dotação(ções) 2101.18.542.0029.2.100 - Funcionamento do Fundo Municipal do Meio Ambiente, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903019 - Material de Consumo44905252 - Equipamentos e Material Permanente44905299 - Equipamentos e Material Permanente44905234 - Equipamentos e Material Permanente33903037 - Material de Consumo33903009 - Material de Consumo33903023 - Material de Consumo33903028 - Material de Consumo44905212 - Equipamentos e Material Permanente33903029 - Material de Consumo44905233 - Equipamentos e Material Permanente44905206 - Equipamentos e Material Permanente44905242 - Equipamentos e Material Permanente44905204 - Equipamentos e Material Permanente44905245 - Equipamentos e Material Permanente44905235 - Equipamentos e Material Permanente; .

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Solonópole/CE, 10 de junho de 2024